



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 018/2021-CLJRF

Processo nº 26/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2085/2021**, de autoria do Poder Executivo, em regime ordinário, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA-IPREAF.”

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento em sessão ordinária, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Em que pese o encaminhamento pelo Presidente desta Comissão ao Poder Executivo Municipal que em síntese, deu conhecimento que “*esta comissão Legislação, em reunião com a Comissão de Fiscalização, definiu pela postergação à emissão do(s) parecer(es) até resposta do Executivo quanto a decisão pela concessão, ou não, da Revisão Geral Anual (RGA) aos servidores públicos, ressaltando que este período obedecerá o prazo de tramitação regimental perante estas comissões*”.

Cumprе ressaltar que o Poder Executivo Municipal via seu procurador jurídico, por meio do Ofício nº 039/2021 de 17/02, esclareceu por sua concepção, que a propositura em comento, não se vincula à discussão do RGA, haja vista que a proposta em tramitação trata de disposição legal a ser cumprida independente da concessão ou não do RGA, bem como que o Município aguarda resposta da consulta realizada perante o TCE-MT, razão pela qual restou evidenciado a prejudicialidade em aguardar o deslinde das discussões do RGA para assim deliberar a presente proposta.

Assim, esta Comissão delibera pelo retorno da tramitação da presente proposta independente da discussão do RGA, ressaltando que deliberará pela discussão do RGA em procedimento próprio e específico quando oportuno.

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Portanto, em conformidade do artigo 50 do Regimento Interno, que em síntese, estabelece que compete a esta Comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico, pós análise formal do procedimento, **manifesta-se favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.085/2021, sem emendas ou substitutivo.

Por fim, em atendimento aos termos do Regimento Interno e as boas práticas administrativas, cumpre esclarecer que o nobre Edil Claudinei de Souza Jesus (MDB), na qualidade de Presidente desta Comissão, justificou sua ausência no ato.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora

III – CONCLUSÃO:

A *Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*¹, em reunião ordinária, de 24 de fevereiro de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.085/2021, sem emendas ou substitutivo.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2021.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: ausência justificada

Vice/Relatora: Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Membro: Derci Paulo Trevisan – Pitoco (PSDB)